PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04526/94

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/04/1994
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a IVETE MENDES DA SILVA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/23,70m
SUL - Severino Vicente da Silva c/23,70m
LESTE - Rua dos Caicos c/3,60m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/3,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessoes, em Natal, 15 de março de 1994.

MARCILIO CARRILHO - PRESIDENTE

HERMANO MORAIS - PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA - SEGUNDO Secretário

Projeto de Lei n. 184/93.
Publicado no D.O de: 15/04/94.